



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

LEI Nº 285/60

" ALIENA TRATOR CATERPILLAR D - 4 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art- 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar o Trator Caterpillar D-4, de propriedade do Município de Baixo / Guandu, que encontra-se avariado e depositado a varios meses nas oficinas da SOFRBO S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS, em Vitória, sem probabilidade de recuperação dado o alto custo de reforma.

Art- 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE = SE E PUBLIQUE = SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 11 de novembro de 1960.

Celso Francisco Borges
- Dr. Celso Francisco Borges -
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 11 de novembro de 1960.

Secretaria
- Secretaria -